



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.604, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.024.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 10 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Saúde do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0011872-06.2019.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal, vertical e promoção por escolaridade, da servidora **GEZIENE COSTA LOPES DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0294/2024 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2024100310015, informando que a servidora já fora classificada no nível III, por meio da portaria nº 0264/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal à Servidora Pública Municipal, do Quadro de servidores da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal
248346	GEZIENE COSTA LOPES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	Letra – H

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GEZIENE COSTA LOPES DE OLIVEIRA**, do Quadro de Servidores da Saúde do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.227/2015, e em cumprimento a decisão judicial supramencionada.

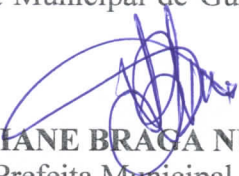


**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2.024.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

